



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) – CODEMA**

**LICENÇA CODEMA 028/2021**  
**LAS/RAS E LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - RESIDENCIAL MORADAS DO SOL**

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua Décima Primeira Reunião Ordinária, Biênio 2018/2019, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, realizada extraordinariamente em ambiente virtual devido a pandemia do COVID 19, concede ao empreendedor: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecido na Avenida Mário Werneck, 621, 1º andar, bairro Estoril, CEP. 30456-10, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 08.343.492/0001-20, **LAS/RAS e LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO de 91 (NOVENTA E UM) INDIVÍDUOS ARBÓREOS DE ESPÉCIES COMUNS DO BIOMA DO CERRADO**, para o empreendimento: **“RESIDENCIAL MORADAS DO SOL, VINCULADO AO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA”**, situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, no lugar denominado Bregião e Açude de Ulisses, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. A área do terreno para implantação do residencial é de 11.118,98m<sup>2</sup>, com área total a ser construída de 11.224,78m<sup>2</sup>. O empreendimento possuirá 244 (duzentas e quarenta e quatro) unidades habitacionais e 01 (uma) unidade comercial (loja).

**Observações:**

1. A presente LAS/RAS e Licença para Supressão de Vegetação, somente tem validade com o cumprimento integral de todas as condicionantes listadas no Anexo Único (páginas 2 e 3). O não cumprimento das condicionantes acarretará o cancelamento e cassação da Licença.
2. Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2021.

**EDMUNDO DINIZ ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Presidente do CODEMA

Recebi em 23/02/2022 Data

Thaís Basso

(\*) Lei Municipal nº 8.731/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) – CODEMA**

**CONDICIONANTES DA LAS/RAS E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO 028/2021 - RESIDENCIAL MORADAS DO SOL**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicar a concessão da LAS / RAS em diário de Grande circulação local.	Imediato
2	Encaminhar Ofício a SEMADTUR informando a data de início e de término das obras de implantação do empreendimento.	Antes do início e do término das obras de implantação do empreendimento.
3	Encaminhar os resíduos sólidos resultantes da implantação do empreendimento aos locais devidamente licenciados ou autorizados. Deverá ser apresentada a licença ambiental da empresa recebedora bem como recibo para comprovação de tal destinação.	Durante a fase de implantação
4	Apresentar manifestação das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis de Sete Lagoas de que os resíduos recicláveis gerados durante as obras de implantação do empreendimento serão devidamente destinados. Apresentar a SEMADTUR comprovante de destinação.	Durante a fase de implantação
5	Executar o Projeto de Arborização, conforme apresentado e aprovado pela SEMADTUR. Para efeito de comprovação, deverá ser encaminhado registro fotográfico evidenciando as medidas constantes no projeto.	Em até 30 dias, após o término da obra
6	Assinatura do Termo de Compromisso para o plantio de: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) mudas de espécies nativas na área a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADTUR em compensação à supressão de 91 indivíduos arbóreos de espécies comuns do bioma cerrado.	Imediato
7	O plantio referente a condicionante de nº6 deverá ter acompanhamento técnico por 02 (dois) anos e deverão ser apresentados a SEMADTUR relatórios semestrais com registrofotográfico.	Imediato
8	Apresentar a SEMADTUR a Taxa Florestal e de Reposição Florestal referente a supressão de vegetação quitada.	Imediato
9	Os materiais referente ao cercamento da Área de Preservação Permanente do Córrego Matadouro, situada as margens da Avenida Doutor Renato Azeredo, /snº, no trecho compreendido entre a rotatória da Avenida Mucio José Reis e a APAC, deverão ser adquiridos pela MRV Engenharia e Participações Ltda. Os materiais deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.	Imediato
10	Assinatura do Termo de Compromisso para o plantio de: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) mudas de espécies nativas na área a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADTUR em compensação à supressão de 91 indivíduos arbóreos de espécies comuns do bioma cerrado.	Imediato
11	Apresentar Projeto para o plantio de: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) mudas de espécies nativas na área a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADTUR em compensação à supressão de 91 indivíduos arbóreos de espécies comuns do bioma cerrado.	Imediato

Data

Recebi em

(\*) Lei Municipal nº 8.731/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) – CODEMA**

12	O plantio referente a condicionante de nº 11 deverá ter acompanhamento técnico por 02 (dois) anos e deverão ser apresentados a SEMADETUR relatórios semestrais com registro fotográfico.	Imediato
13	Apresentar a SEMADETUR a Taxa Florestal e de Reposição Florestal referente a supressão de vegetação quitada	Imediato

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2021.

**EDMUNDO DINIZATIVES**  
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Presidente do CODEMA

Recebi em \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

(\*) Lei Municipal nº 8.731/2017